LEI MUNICIPAL N° 2582.09, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 636.000,00(seiscentos e trinta e seis mil reais), assim classificados:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;
01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DA CÂMARA;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(105).....R$ 2.000,00
SUB TOTAL.....R$ 2.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS:
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS;
26.782.0008.2008 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(505).....R$ 4.000,00
SUB TOTAL.....R$ 4.000,00

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;
20.608.0023.2009 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(612).....R$ 200.000,00
SUB TOTAL.....R$ 200.000,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(770).....R$ 10.000,00
SUB TOTAL.....R$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA;
12.361.0012.2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(814).....R$ 20.000,00
12.361.0012.1008 - AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO;
3.4.4.9.0.52.00 - Equipam. e Material Permanete(846)...R$ 100.000,00
SUB TOTAL.....R$ 120.000,00

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ(954).R$ 200.000,00
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas PC(956).R$ 50.000,00
10.3010020.2053 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS;
3.3.3.9.3.32.00 - Material,Bem ou Serviço para distribuição gratuita(966).....R$ 50.000,00
SUB TOTAL.....R$ 300.000,00
T O T A L.....R$ 636.000,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso:
I - A redução das seguintes rubricas orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;
01.031.0001.1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
3.4.4.9.0.52.00 - Equipam. e Material Permanete(111)...R$ 2.000,00
SUB TOTAL.....R$ 2.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO:
01 - GABINETE DO PREFEITO;
04.122.0007.2002 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE;
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas PC(201).R$ 80.000,00
SUB TOTAL.....R$ 80.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:
02 - ENCARGOS MUNICIPAIS;
28.846.0000.0022 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA;
3.9.9.9.9.99.99 - Reserva de Contingência(440).....R$ 52.700,00
SUB TOTAL.....R$ 52.700,00

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;
20.608.0023.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA;
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas PC(601).R$ 80.000,00
SUB TOTAL.....R$ 80.000,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL;
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas PC(767).R$ 10.000,00
SUB TOTAL.....R$ 10.000,00

II - O Excesso da Arrecadação 2021(Recurso Livre).....R$ 111.300,00
SUB TOTAL.....R$ 111.300,00

III - Excesso da Arrecadação (Recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde):
a) Emenda Parlamentar Deputado Afonso Hamm/PP (Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde para cumprimento de metas).....R$ 200.000,00
b) Emenda Parlamentar Senador Paulo Paim/PT (Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde para cumprimento de metas).....R$ 100.000,00
SUB TOTAL.....R$ 300.000,00
T O T A L .....R$ 636.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 23 de setembro de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAIME AFONSO KIPPER
Secretário de Administração e Planejamento